



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 36/2024 FS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024 FS

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS/SC, neste ato representado pela Secretária de Saúde que esta subscreve, torna público que, através deste e de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, lança o presente Processo de compra direta por dispensa, cujo objeto segue indicado no item 2 do presente instrumento.

1.2. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação citada neste Edital, em especial a Lei 14.133/2021, Código Civil Brasileiro.

2. DO OBJETO

2.1 AQUISIÇÃO DE KITS E MATERIAIS GRÁFICOS PARA UTILIZAÇÃO EM PALESTRAS, RODAS DE CONVERSA ENTRE A EQUIPE MÉDICA E TÉCNICA E A COMUNIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIFICAS DAS CAMPANHAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁLBUM SERIADO, LÂMINA DE INFORMAÇÕES, EXPOSITOR - ACOMPANHA BOLSA COURVIN PRETA PARA ARMAZENAMENTO DO EQUIPAMENTO	6	Unidade	R\$ 996,50	R\$ 5.979,00
2	KIT MANICURE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO ALICATE DE UNHA, LIXA DE UNHA, TESOURA E UMA ESPATÚLA PERSONALIZADA	70	Unidade	R\$ 26,86	R\$ 1.880,20
3	ÁLBUM SERIADO, LÂMINA DE INFORMAÇÕES, EXPOSITOR DE MESA - HEPATITES VIRAIS, COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 60X33CM, COM BASE METÁLICA DE 26CM, CONTÉM 6 LÂMINAS MULTICOLORIDAS DE PVC.	4	Unidade	R\$ 499,50	R\$ 1.998,00
4	BOTTON COM 3,5 CM DE DIÂMETRO, ALFINETE NO VERSO	600	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
Valor Total:					R\$ 11.957,20

3. DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA



3.1. De acordo com o Documento de Formalização de Demanda que é parte integrante da presente dispensa.

3.2. Justifica-se tal procedimento com fundamento no caput do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor, sendo assim, entende-se preenchidos os requisitos que autorizam a compra direta, a saber:

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. DA CONTRATANTE:

4.1.1. Fornecer as informações relacionadas ao objeto deste Aviso de Contratação Direta;

4.1.2. Efetuar o pagamento mensal nos termos da legislação cabível a espécie, com as devidas retenções de impostos, se for o caso.

4.1.3. Prestar à CONTRATADA, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao objeto deste Aviso de Contratação Direta, de forma a otimizar a execução do objeto.

4.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam imediatamente corrigidas;

4.1.5. Acompanhar o cumprimento das obrigações da Contratada;

4.1.6. Cumprir rigorosamente com o disposto no aviso de contratação direta e demais anexos;

4.2. DA CONTRATADA

4.2.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos

4.2.2. Cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no presente procedimento;

4.2.3. Informar diretamente ou por meio de instrumento de divulgação adequado, de incidentes ocorridos que afetem o regular cumprimento do objeto, com indicação clara dos períodos e alterações previstas e das medidas mitigadoras.

4.2.4. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

5. DA VIGÊNCIA, DA PUBLICIDADE E DA PRORROGAÇÃO

5.1. Como condição de sua eficácia, o presente contrato e seus aditamentos deverão ser publicados no DOM/SC e no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP, por extrato resumido.

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.460/2023, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço indicado no item 2, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



6.2. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.3. A fiscal designada será a servidora Jordana Berti.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis posteriores a apresentação do respectivo documento fiscal, mediante depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

7.2. Todos os fornecedores de bens e serviços que transacionam com o município de Rio dos Cedros deverão atender as exigências do Decreto Municipal nº 3.480/2023. A partir de uma determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012 e suas alterações, o município deve passar a reter o IR – Imposto de Renda, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. Maiores informações, poderão ser obtidas no link: <https://riodoscedros.sc.gov.br/ir-imposto-de-renda>

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	10 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
Unidade	001 – Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Cedros
Ação	2074 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Vínculo	160070001100– Transf SUS/União - Manut - DST/AIDS HEPATITE VIRAIS
Subelemento	33390301600000000000 – Material de Expediente

Órgão	10 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
Unidade	001 – Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Cedros
Ação	2074 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Vínculo	260070001100– Transf SUS/União - Manut - DST/AIDS HEPATITE VIRAIS
Subelemento	33390309900000000000 – Outros materiais de consumo

Órgão	10 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
Unidade	001 – Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Cedros



Ação	2074 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Vínculo	260070001100– Transf SUS/União - Manut - DST/AIDS HEPATITE VIRAIS
Subelemento	33390309900000000000 – Outros materiais de consumo

9. DO BENEFICIÁRIO:

DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.267.668/0001-50, com sede na rua Minas Gerais, nº 220, Bairro Campo Pequeno, Colombo – PR, CEP 83.404-230.

10. DO REAJUSTE.

10.1. Não haverá reajuste.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor da contratação **R\$ 11.957,20** (onze mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. Ao participar deste certame, o representante legal da contratada, declara que:

12.2. Durante a execução do objeto do contrato, a Contratante terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como, que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.;

12.3. Tem pelo conhecimento do inteiro teor da LGPD, obrigando-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na LGPD e demais leis aplicáveis.

Rio dos Cedros/SC, 04 de dezembro de 2024.